



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Mãe Luzia nº 1325, - Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68908-122
Telefone: (96) 3241-2268/1533/6266 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08767.000069/2020-35

Unidade Gestora: [Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará.](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E A EMPRESA M.K.R.PESSOA-ME.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0066-71, neste ato representado pelo Coordenador Regional, o Senhor Ilton Lima da Silva, portador da Carteira de Identidade RGM nº 325RGC 014944/AP e CPF 267.369.932-53, designado pela Portaria nº 1.595/PRES/FUNAI, de 14/12/2020, Publicação DO N.º 239, de 15/12/2020, e de outro lado a empresa M.K.R.PESSOA-ME, CNPJ 12.202.614/0001-35, com sede na Avenida 26 de Julho, nº 960-A, Bairro Novo Buritizal, CEP 68.904-630, Macapá-AP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Senhor Marcelo Kleber Ribeiro Pessoa, Brasileiro, portador da CI nº 626.328 SIAC/PA, CPF nº 218.230.198-46, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do contrato nº 146/2020 pelo período de 12 (doze) meses, que deverá ocorrer de **01/06/2021 a 01/06/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$39.321,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte e um reais) inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo Aditivo encontra-se reservado pela Declaração de Previsão Orçamentária - e correrá à conta Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 3390.37.02; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade.

3.2. A despesa será realizada mediante a Nota de Empenho nº 2021NE00001 e Declaração de Previsão Orçamentária -DPO, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Kleber Ribeiro Pessoa, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilton Lima da Silva, Coordenador(a) Regional**, em 20/05/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3102637** e o código CRC **85E1D561**.